

LEI Nº. 8142/10
DE 08 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de cooperação com o Comando do Exército, por intermédio da 2ª Região Militar, visando à conjugação de esforços para o funcionamento do Tiro-de-Guerra 02-037 (São José dos Campos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de cooperação com o Comando do Exército, por intermédio da 2ª Região Militar, visando à conjugação de esforços para o funcionamento do Tiro-de-Guerra 02-037 (São José dos Campos).

Art. 2º. As condições de realização do acordo de cooperação ora autorizado estão estabelecidas na minuta e no plano de trabalho, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 3º. As despesas do Poder Executivo com a execução desta lei no exercício de 2010, estão estimadas no valor de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais), e correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas, as quais podem ser suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário.

- I - 75.10.339030.06.181.0002.2050;
- II - 75.10.339030.06.181.0002.2065;
- III - 75.10.339025.06.181.0002.2065;
- IV - 75.10.339039.06.181.0002.2065;
- V - 75.10.449051.06.181.0002.2065;
- VI - 75.10.449052.06.181.0002.2065.

Parágrafo único. As despesas com a execução desta lei para os demais exercícios correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 4º. Fica incluído, respectivamente, nos Anexos II, III e III-A, relativos a Unidade Executora Secretaria Especial de Defesa do Cidadão, da Lei nº 8.032, de 28 de dezembro de 2009, com suas alterações, o Indicador constante dos Anexos II, III e III-A, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 5º. Fica incluído, respectivamente, nos Anexos V, VI e VI-A, relativos a Unidade Executora Secretaria Especial de Defesa do Cidadão, da Lei nº 7.910, de 03 de julho de 2009, com suas alterações, o Indicador constante dos Anexos V, VI e VI-A, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

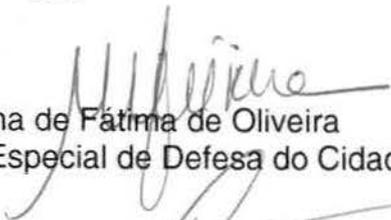
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os termos aditivos e de rerratificação que se fizerem necessários à consecução do objetivo do acordo de cooperação autorizado por esta lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas despesas para o Município não previstas previamente no orçamento.

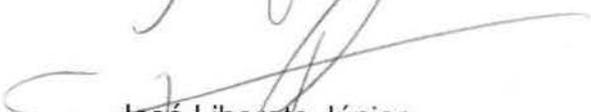
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

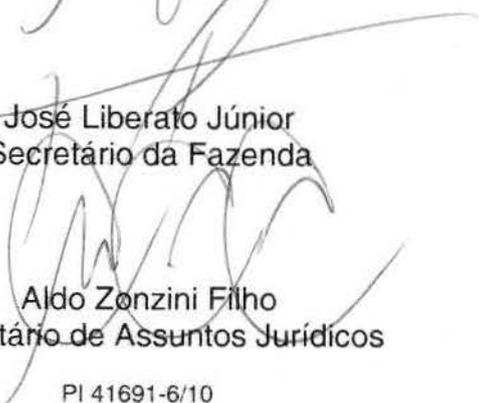
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de julho de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Especial de Defesa do Cidadão


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O COMANDO DO EXÉRCITO, POR
INTERMÉDIO DA 2ª REGIÃO MILITAR E O
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP,
COM A FINALIDADE DE PERMITIR O
FUNCIONAMENTO DO TIRO-DE-GUERRA 02-037
(SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP).

1. DOS PARTICÍPES E SEUS REPRESENTANTES

a. O COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio da 2ª REGIÃO MILITAR, com sede na Av. Sgt. Mario Kozel Filho, nº 222, bairro Ibirapuera, São Paulo-SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.452/043090, doravante denominada 2ª RM, neste ato representada pelo seu Comandante - Gen. Bda. EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY, portador da Carteira de Identidade nº 010.050.002-4, expedida pelo Exército Brasileiro e do CPF nº 321.783.877-72, residente e domiciliado na Rua Abílio Soares, nº 1130, Apto 401, bairro Paraíso, São Paulo-SP, por subdelegação do Comandante Militar do Sudeste por meio da Portaria nº _____, de _____ de 2010, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 727, de 08 de outubro de 2007, do Comandante do Exército.

b. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, com sede à Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo-SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas sob o nº 46.643.466/0001-06, doravante aqui denominado PMSJC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO PEDROSA CURY, portador da Carteira de Identidade nº 10.285.594-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 049.096.708-66, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos - SP, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº _____, de ____ de ____ de 2010.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Acordo de Cooperação, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Port. Min. nº 258, de 22 de abril de 1992 (Instruções Gerais para a Realização de Convênios no Âmbito do Exército - IG 10-48), na Port. nº 001-Cmt. Ex., de 02 de janeiro de 2002 (Regulamento para os Tiros-de-Guerra e Escolas de Instrução Militar - R-138) e na Lei Orgânica do Município de São José dos Campos - SP.

3. DA FINALIDADE

As partes resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação com a finalidade de regular o funcionamento do Tiro-de-Guerra 02-037 (São José dos Campos - SP), tomando por base o fundamento legal citado no Nr 2 acima e respeitando as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente "acordo de cooperação" tem por objeto o funcionamento do Tiro-de-Guerra 02-037, no Município de São José dos Campos - SP, e estabelecer as responsabilidades dos partícipes na cessão de pessoal e patrimônio imobiliário, construção de instalações, fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos afins, bem como a realização de obras e serviços visando à manutenção, reposição e melhoria das instalações da sede, quadra de desporto, pátio de instrução, polígono de tiro e residências funcionais dos instrutores do Tiro-de-Guerra, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Do Comando do Exército/2ª RM

2.1.1. Designar os instrutores necessários, em conformidade com o prescrito no Art. 59 da Lei do Serviço Militar.

2.1.2. Fornecer armamento, munição e outros materiais bélicos julgados necessários e indispensáveis à instrução do Tiro-de-Guerra.

2.1.3. Administrar o patrimônio.

2.2. Do Município de São José dos Campos - SP

2.2.1. Elaborar os projetos de engenharia necessários a eventuais reformas e/ou ampliações das instalações do Tiro-de-Guerra (sede e polígono de tiro), de modo a satisfazer as exigências do planejamento militar, mediante aprovação e acompanhamento técnico do CMSE, bem como garantir o pagamento do aluguel e manutenção nas residências dos Instrutores, na forma da legislação municipal, uma vez que esta questão já se encontra normatizada.

2.2.2. Mobiliário e equipar as instalações necessárias ao funcionamento do Tiro-de-Guerra (sede e polígono de tiro), com dotação de verba prevista no orçamento municipal, visando exclusivamente ao atendimento desta obrigação.

2.2.3. Manter em boas condições as instalações construídas e/ou que vierem a ser, com dotação de verba prevista no orçamento municipal, específica para essa finalidade, tais como pintura, substituição de materiais julgados inservíveis.

2.2.4. Prover o Tiro-de-Guerra com material de consumo, expediente, de esportes e instrumentos para fanfarra, assim como custear as despesas havidas com consumo de energia elétrica, água, tarifas telefônicas e tarifas postais, pertinentes às atividades de serviço, prevendo verba orçamentária própria para atender essa destinação.

2.2.5. Prover o Tiro-de-Guerra com linha telefônica própria, incluso o aparelho telefônico e rede de transmissão de dados (servidor de internet).

2.2.6. Ceder servidores públicos municipais (secretários, serventes e estagiários), obedecendo ao prescrito no Art. 58 do R-138.

2.2.7. Arcar com custeio das despesas destinadas a atender a participação do Tiro-de-Guerra em eventos militares, que tenham como objetivo a integração com os demais Tiros-de-Guerra do Comando Militar do Sudeste no que concerne às despesas com hospedagem e alimentação. Deverá ser prevista no orçamento municipal verba própria para atender a esta atividade.

2.2.8. Providenciar para que seja realizada inspeção de Saúde nos Instrutores, por um Médico do Município - mediante solicitação dos Instrutores - para fins de matrícula, desligamento e licenciamento, em caso de emergência/urgência os Instrutores e seus dependentes, como também os Atiradores matriculados, terão direito à assistência médico-hospitalar no Município.

2.2.9. Arcar com custeio das despesas de hospedagem provenientes de viagens para realização de estágios e palestras a serem realizadas fora da guarnição e da região do Vale do Paraíba desde que devidamente autorizadas pelo Comando Militar do Sudeste. Deverá ser prevista no orçamento municipal verba própria para atender a esta atividade.

2.3.0. Prover os Atiradores com alimentação de almoço e jantar durante a execução do serviço de escala e de guarda ao quartel entre os meses de abril e novembro do ano de instrução.

2.3.1. Providenciar fornecimento de hospedagem, bem como alimentação para comitivas em visita de inspeção do Comando Militar de Área.

2.3.2. Prover a segurança das instalações do Tiro-de-Guerra, no período compreendido entre 15 (quinze) dias antes do licenciamento dos Atiradores e 50 (cinquenta) dias após a matrícula da nova turma, no ano seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS PARA INSTRUTORES

3.1. A PMSJC arcará com o ônus dos aluguéis de imóveis destinados às residências dos Instrutores, na forma da legislação municipal em vigor.

3.2. Ao proceder à locação, deverão ser considerados os princípios relativos à moradia e localização compatíveis com o cargo funcional de instrutores de Tiro-de-Guerra. Competirá ao Governo Municipal prever, no Orçamento Municipal, verba específica para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, e terá vigência de 05 (cinco) anos. Após o término de sua vigência, o mesmo deverá ser avaliado, e caso as partes concordem, deve ser elaborado um novo Termo de Acordo de Cooperação, conforme o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Ficam assegurados à Prefeitura Municipal de São José dos Campos e ao Comando do Exército/2ª RM, através de seus órgãos competentes, o controle e a fiscalização da execução deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E EXTINÇÃO DO TIRO-DE-GUERRA

6.1. Fica estabelecido que o Comando da 2ª RM poderá suspender as atividades do Tiro-de-Guerra, obedecidos aos seguintes critérios:

6.1.1. Não ter o Tiro-de-Guerra atingido o mínimo de 40 (quarenta) atiradores matriculados por Turma de Instrução;

6.1.2. Falta de Instrutores;

6.1.3. Deixar o Município de São José dos Campos de cumprir o acordado no presente Termo de Acordo de Cooperação;

6.1.4. Outros motivos que aconselhem o Comando do Exército/2ª RM.

6.2. Em caso de não funcionar por 02 (dois) anos consecutivos, o Tiro-de-Guerra poderá ser extinto, por ato do Comando do Exército/2ª RM.

6.3. O Município de São José dos Campos poderá rescindir o presente Acordo, caso não haja mais interesse em manter o funcionamento do Tiro-de-Guerra em seu Município. Para tanto, deverá comunicar tal decisão ao Comando da 2ª Região Militar por escrito, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.4. A denúncia deste Acordo pelo Município de São José dos Campos somente será efetivada após o término do Período de Instrução que estiver em curso, de forma a não prejudicar a prestação do Serviço Militar Obrigatório da Turma de Atiradores matriculada no ano da rescisão em questão.

6.5. Por ocasião da denúncia até o término do Período de Instrução vigente, o Município de São José dos Campos continuará a cumprir todas as obrigações previstas neste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não ocorrerá qualquer repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens que tenham sido adquiridos, produzidos ou construídos em razão deste instrumento, remanescentes na data de término da vigência, bem como em caso de suspensão ou extinção das atividades do Tiro-de-Guerra, após seu inventário, retornarão aos órgãos instituidores.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

A qualquer tempo e de comum acordo, este instrumento poderá sofrer alterações, mediante Termo Aditivo, vedada, porém, a mudança de objeto, e dentro do prazo de vigência, conforme o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PLENO FUNCIONAMENTO

O Tiro-de-Guerra só poderá funcionar, efetivamente, depois de cumpridas todas as formalidades constantes deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município de São José dos Campos providenciará, às suas expensas, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, até o trigésimo dia subsequente ao da sua assinatura, contendo os seguintes itens:

1. Espécie e número;
2. Nome dos participantes e signatários;
3. Resumo do objeto;
4. Prazo de vigência;
5. Data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas administrativamente, é competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo-SP.

12.2. E para validade do que pelos partícipes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

São José dos Campos - SP, ____ de _____ de 2010.

Gen. Bda. EDUARDO SEGUNDO
LIBERALI WIZNIEWSK
Comandante da 2ª Região Militar
CPF nº 321.783.877-72

EDUARDO PEDROSA CURY
Prefeito Municipal de São José dos
Campos - SP
CPF nº 049.096.708-66

Testemunhas:

ROBERTO GUEIROS DA SILVA - Cel
Chefe da STG e EsIM/2ª RM
CPF nº 734.117.527-34

MARINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
Secretária de Defesa do Cidadão de São
José dos Campos - SP
CPF nº 054.329.918-02

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

REF.: ACORDO DE COOPERAÇÃO - TIRO-DE-GUERRA

PARTES: O COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio da 2ª REGIÃO MILITAR, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

OBJETO: Acordo de Cooperação para conjugação de esforços entre as partes visando o funcionamento do Tiro-de-Guerra 02-037 (São José dos Campos).

METAS A SEREM ATINGIDAS:

A continuidade do funcionamento do Tiro-de-Guerra 02-037 em São José dos Campos, como forma de proporcionar aos munícipes a prestação do serviço militar obrigatório no Município, o que evitará o deslocamento dos mesmos para outras localidades, permitindo a continuidade de seus estudos ou do desenvolvimento de atividade profissional em período simultâneo com o serviço militar.

ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO: Trata-se de renovação contratual, os serviços já estão implantados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Não haverá transferência de recursos entre as partes.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e terá vigência de 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO : 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO - SECRETARIA GERAL

CÓDIGO : 01.75.10

OBJETIVO : ATENDER DEMANDA DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NAS SECRETARIAS VISANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.

JUSTIFICATIVA : MANTER A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DE QUALIDADE.

METAS

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUND NAC DE SEG PÚBLICA PARA EQUIPAR A GUARDA E O COI	PERCENTUAL	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>
2010	100
2011	100
2012	100
2013	100

METAS

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO OBJET. PERMITIR O FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA.	PERCENTUAL	100	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>
2010	100
2011	100
2012	100
2013	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
CONSTRUIR E EQUIPAR SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	0	100
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	100		
2011	0		
2012	0		
2013	0		

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
CRIAR O SISTEMA DE RONDA ESCOLAR DA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	25	100
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	50		
2011	75		
2012	100		
2013	100		

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
DAR SUPORTE E FUNCIONAMENTO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	PERCENTUAL	100	100
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	100		
2011	100		
2012	100		
2013	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISC. DE POSTURAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	75	95
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	80		
2011	85		
2012	90		
2013	95		

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS	PERCENTUAL	25	90
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	30		
2011	50		
2012	70		
2013	90		

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
MANTER E AMPLIAR OS ATENDIMENTOS DO PROCON, BEM COMO MANTER E AMPLIAR CONVÊNIO COM A FUND. PROCON/SP	PERCENTUAL	85	90
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	86		
2011	87		
2012	88		
2013	90		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS EXISTENTES NA SECRETARIA À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO	PERCENTUAL	100	100
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	100		
2011	100		
2012	100		
2013	100		

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	100	100
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	100		
2011	100		
2012	100		
2013	100		

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
MANTER OS SERVIÇOS DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COI	PERCENTUAL	100	100
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	100		
2011	100		
2012	100		
2013	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO AO PROGRAMA AGENTE CIDADANIA	Nº PESSOAS	400	400
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	400		
2011	400		
2012	400		
2013	400		

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA ANTIPICHAÇÃO	Nº DE ATEND.	2000	3000
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	2500		
2011	2600		
2012	2800		
2013	3000		

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS BASES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PERCENTUAL	70	88
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	80		
2011	83		
2012	86		
2013	88		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
PROVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100	100
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	100		
2011	100		
2012	100		
2013	100		

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
REFORMA, ADEQUAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLICIA MILITAR DO ESTADOC	PERCENTUAL	0	100
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	0		
2011	100		
2012	0		
2013	0		

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 1.002.717.000,00

CUSTO ESTIMADO ATUALIZADO PARA O PROGRAMA: 1.054.802.432,27

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :

<u>Operação Realizada</u>	<u>Qty.</u>	<u>Valor Histórico</u>
Aumento da Projeção	0,00	36.000,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Diminuição Projeção	4,00	0,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	1,00	1.647.000,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	1,00	0,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Aumento da Projeção	0,00	101.000,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Diminuição Projeção	19,00	381.000,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	0,00	595.000,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Aumento da Projeção	0,00	271.000,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Aumento da Projeção	0,00	42.000,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

Diminuição Projeção	5,00	348.000,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	3,00	1.077.000,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	3,00	159.000,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	0,00	16.000,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Aumento da Projeção	0,00	1.537.000,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Diminuição Projeção	6,00	1.032.000,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	23,00	4.515.000,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	23,00	10.482.569,11 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Aumento da Projeção	3,00	5.020.661,89 CRIAÇÃO DE CARGOS DE GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 90.083-1/2007.
Aumento da Projeção	0,00	2.331.339,49 CRIAÇÃO DE CARGOS DE GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 90.083-1/2007.
Diminuição Projeção	3,00	0,00 CRIAÇÃO DE CARGOS DE GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 90.083-1/2007.
Diminuição Projeção	16,00	2.000,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Diminuição Projeção	0,00	260.000,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Aumento da Projeção	0,00	2.857.000,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	24,00	3.812.000,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	24,00	0,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	12,00	3.994.000,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	3,00	5.329.000,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	3,00	1.205.000,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	2,00	0,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	6,00	0,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	6,00	3.894.000,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Aumento da Projeção	100,00	50.000,00 CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOSSIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DA NOVA ACADEMIA - PROCESSO INTERNO Nº 76.184-5/2009.
Diminuição Projeção	2,00	0,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Diminuição Projeção	2,00	30.000,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	0,00	250.000,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Diminuição Projeção	5,00	3.181.000,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Diminuição Projeção	0,00	2.057.000,00 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	15,00	0,00 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	125,00	200.000,00 CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO - SERT, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DO BANCO DO POVO PAULISTA NO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

			CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 87.494-1/2009.
Diminuição Projeção	25,00	0,00	CEBEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO - SERT, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DO BANCO DO POVO PAULISTA NO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 87.494-1/2009.
Aumento da Projeção	1,00	6.654.000,00	ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Diminuição Projeção	5,00	0,00	ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	0,00	7.216.000,00	PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Aumento da Projeção	0,00	167.000,00	ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Diminuição Projeção	2,00	0,00	ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	0,00	978.000,00	ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Diminuição Projeção	10,00	4.394.000,00	ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	11,00	9.972.000,00	PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	11,00	718.000,00	PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	6,00	98.000,00	ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	0,00	1.088.000,00	PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Aumento da Projeção	0,00	233.000,00	ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Diminuição Projeção	1,00	0,00	ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	14,00	3.000.000,00	PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	14,00	0,00	PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Aumento da Projeção	0,00	341.000,00	ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
Aumento da Projeção	123,00	25.017.000,00	PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
Diminuição Projeção	23,00	0,00	PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO III - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2010

UNIDADE EXECUTORA : SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO - SECRETARIA GERAL

CÓDIGO : 01.75.10

FUNÇÃO : SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO : 06

SUBFUNÇÃO : POLICIAMENTO

CÓDIGO : 181

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO : 0002

AÇÕES

ATIVIDADE

2050 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

META FÍSICA

Quantidade total : 100

Unidade de Medida : PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2010	22
2011	24
2012	26
2013	28

CUSTO FINANCEIRO TOTAL ORIGINAL: 382.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	85.000,00
2011	92.000,00
2012	99.000,00
2013	106.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO III - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2010

UNIDADE EXECUTORA : SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO - SECRETARIA GERAL

CÓDIGO : 01.75.10

FUNÇÃO : SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO : 06

SUBFUNÇÃO : POLICIAMENTO

CÓDIGO : 181

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO : 0002

AÇÕES

ATIVIDADE

2065 MANUTENÇÃO DA DEFESA DO CIDADÃO

META FÍSICA

Quantidade total : 100

Unidade de Medida : PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2010	26
2011	24
2012	25
2013	25

CUSTO FINANCEIRO TOTAL ORIGINAL: 100.993.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL ATUALIZADO: 114.863.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	28.458.000,00
2011	28.306.000,00
2012	28.538.000,00
2013	29.561.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :

Operação Realizada	Valor	Quantidade Histórico
AUMENTO DA PROJEÇÃO	6.654.000,00	1 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
AUMENTO DA PROJEÇÃO	2.666.000,00	0 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
AUMENTO DA PROJEÇÃO	2.108.000,00	0 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
AUMENTO DA PROJEÇÃO	2.442.000,00	0 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO III - A - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2010

Órgão : 75 - SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO

Unidade : 10 - SECRETARIA GERAL

Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : ATENDER DEMANDA DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NAS SECRETARIAS VISANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.

Justificativa : MANTER A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DE QUALIDADE.

Público Alvo : MUNICÍPIOS EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Referencia	Índice Futuro	Exercício			
					2010	2011	2012	2013
CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUND NAC DE SEG PÚBLICA PARA EQUIPAR A GUARDA E O COI	PERCENTUAL	0	0	100	100	100	100	100
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO OBJET. PERMITIR O FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA.	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100
CONSTRUIR E EQUIPAR SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	0	0	100	100	0	0	0
CRIAR O SISTEMA DE RONDA ESCOLAR DA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	25	25	100	50	75	100	100
DAR SUPORTE E FUNCIONAMENTO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100
MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISC. DE POSTURAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	75	75	95	80	85	90	95
MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS	PERCENTUAL	25	25	90	30	50	70	90
MANTER E AMPLIAR OS ATENDIMENTOS DO PROCON, BEM COMO MANTER E AMPLIAR CONVÊNIO COM A FUND. PROCON/SP	PERCENTUAL	85	85	90	86	87	88	90
MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS EXISTENTES NA SECRETARIA À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100
MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100
MANTER OS SERVIÇOS DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COI	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO AO PROGRAMA AGENTE CIDADANIA	Nº PESSOAS	400	400	400	400	400	400	400
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA ANTIPICHAÇÃO	Nº DE ATEND.	2000	2000	3000	2500	2600	2800	3000
MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS BASES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PERCENTUAL	70	70	88	80	83	86	88
PROVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO III - A - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2010

HUMANOS E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE
CARREIRA DA SECRETARIA
REFORMA, ADEQUAÇÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE
OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

PERCENTUAL 0 0 100 0 100 0 0

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado						
2048	MANUTENÇÃO DO PROCON	PERCENTUAL	PERCENTUAL	23	418.000,00	24	441.000,00	26	464.000,00	27	488.000,00
2050	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	IMÓVEIS LOCADOS	22	85.000,00	24	92.000,00	26	99.000,00	28	106.000,00
2065	MANUTENÇÃO DA DEFESA DO CIDADÃO	PERCENTUAL	PERCENTUAL	26	28.458.000,00	24	28.306.000,00	25	28.538.000,00	25	29.561.000,00
2066	PROJETO AGENTE CIDADANIA	PERCENTUAL	PERCENTUAL	23	3.463.000,00	24	3.621.000,00	26	3.786.000,00	27	3.959.000,00
TOTAL PROGRAMA :					32.424.000,00		32.460.000,00		32.887.000,00		34.114.000,00
TOTAL UNIDADE :					32.424.000,00		32.460.000,00		32.887.000,00		34.114.000,00
TOTAL ÓRGÃO :					32.424.000,00		32.460.000,00		32.887.000,00		34.114.000,00
TOTAL DO PPA :					32.424.000,00		32.460.000,00		32.887.000,00		34.114.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO : 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO - SECRETARIA GERAL

CÓDIGO : 01.75.10

OBJETIVO : ATENDER DEMANDA DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NAS SECRETARIAS VISANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.

JUSTIFICATIVA : MANTER A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DE QUALIDADE.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
CONSTRUIR E EQUIPAR SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	0	100
CRIAR O SISTEMA DE RONDA ESCOLAR DA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	25	50
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO OBJET. PERMITIR O FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA.	PERCENTUAL	100	100
DAR SUPORTE E FUNCIONAMENTO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	PERCENTUAL	100	100
CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUND NAC DE SEG PÚBLICA PARA EQUIPAR A GUARDA E O COI	PERCENTUAL	0	100
MANTER OS SERVIÇOS DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COI	PERCENTUAL	100	100
MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	100	100
MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS EXISTENTES NA SECRETARIA À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO	PERCENTUAL	100	100
MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS	PERCENTUAL	25	30
MANTER E AMPLIAR OS ATENDIMENTOS DO PROCON, BEM COMO MANTER E AMPLIAR CONVÊNIO COM A FUND. PROCON/SP	PERCENTUAL	85	86
MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISC. DE POSTURAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	75	80
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO AO PROGRAMA AGENTE CIDADANIA	Nº PESSOAS	400	400
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA ANTIPICHAÇÃO	Nº DE ATEND.	2.000	2500
MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS BASES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PERCENTUAL	70	80
PROVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

242.252.000,00

CUSTO ESTIMADO ATUALIZADO PARA O PROGRAMA:

242.440.432,27

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :

Operação Realizada	Valor	Quantidade	Histórico
AUMENTO DA PROJEÇÃO	6.542.000,00	0	ATENDER REVISÃO DA LDO 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO : 0002

AUMENTO DA PROJEÇÃO	352.432,27	0 CRIAÇÃO DE CARGOS DE GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 90.083-1/2007.
AUMENTO DA PROJEÇÃO	6.654.000,00	1 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
AUMENTO DA PROJEÇÃO	0,00	3 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
AUMENTO DA PROJEÇÃO	0,00	4 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
AUMENTO DA PROJEÇÃO	0,00	6 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
AUMENTO DA PROJEÇÃO	50.000,00	25 CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO - SERT, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DO BANCO DO POVO PAULISTA NO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 87.494-1/2009.
AUMENTO DA PROJEÇÃO	50.000,00	100 CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOSSIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DA NOVA ACADEMIA - PROCESSO INTERNO Nº 76.184-5/2009.
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	-481.000,00	0 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	-1.608.000,00	1 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	-4.913.000,00	2 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	0,00	2 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	-3.181.000,00	3 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	0,00	3 CRIAÇÃO DE CARGOS DE GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 90.083-1/2007.
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	0,00	3 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	-18.000,00	4 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	-3.259.000,00	5 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	0,00	11 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	0,00	13 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	0,00	14 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO : 0002

DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	0,00	15 ATENDER REVISÃO DA LDO 2010	
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	0,00	23 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.	
DIMINUIÇÃO PROJEÇÃO	0,00	24 PARA ATENDER REVISÃO DO PPA 2010 A 2013 E ELABORAÇÃO DA LDO 2011.	
TOTAL GERAL DO(S) PROGRAMA(S):			242.440.432,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2010

UNIDADE EXECUTORA :

CÓDIGO 01.75.10 - SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO - SECRETARIA GERAL

FUNÇÃO :

CÓDIGO 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO :

CÓDIGO 181 - POLICIAMENTO

PROGRAMA :

CÓDIGO : 0002 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÕES

ATIVIDADE

2050 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

25 PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 85.000,00

ATIVIDADE

2065 MANUTENÇÃO DA DEFESA DO CIDADÃO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

25 PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 21.804.000,00

CUSTO FINANCEIRO ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO: 28.458.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :

Operação Realizada	Valor	Quantidade	Histórico
Aumento da Projeção	6.654.000,00	1	ATENDER REVISÃO DA LDO 2010

ATIVIDADE

2066 PROJETO AGENTE CIDADANIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

25 PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.463.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO VI - A - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2010

Órgão : 75 - SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO

Unidade : 10 - SECRETARIA GERAL

Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : ATENDER DEMANDA DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NAS SECRETARIAS VISANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.

Justificativa : MANTER A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DE QUALIDADE.

Público Alvo : MUNICÍPIOS EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUND NAC DE SEG PÚBLICA PARA EQUIPAR A GUARDA E O COI	PERCENTUAL	100
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO OBJET. PERMITIR O FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA	PERCENTUAL	100
CONSTRUIR E EQUIPAR SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
CRIAR O SISTEMA DE RONDA ESCOLAR DA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	50
DAR SUPORTE E FUNCIONAMENTO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	PERCENTUAL	100
MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISC. DE POSTURAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	80
MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS	PERCENTUAL	30
MANTER E AMPLIAR OS ATENDIMENTOS DO PROCON, BEM COMO MANTER E AMPLIAR CONVÊNIO COM A FUND. PROCON/SP	PERCENTUAL	86
MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS EXISTENTES NA SECRETARIA À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO	PERCENTUAL	100
MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
MANTER OS SERVIÇOS DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COI	PERCENTUAL	100
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO AO PROGRAMA AGENTE CIDADANIA	Nº PESSOAS	400
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA ANTIPICHAÇÃO	Nº DE ATEND.	2.500
MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS BASES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PERCENTUAL	80
PROVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2048	MANUTENÇÃO DO PROCON	PERCENTUAL	PERCENTUAL	23	418.000,00
2050	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	IMÓVEIS LOCADOS	22	85.000,00
2065	MANUTENÇÃO DA DEFESA DO CIDADÃO	PERCENTUAL	PERCENTUAL	26	28.458.000,00
2066	PROJETO AGENTE CIDADANIA	PERCENTUAL	PERCENTUAL	23	3.463.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	32.424.000,00
				TOTAL UNIDADE :	32.424.000,00
				TOTAL ÓRGÃO :	32.424.000,00
				TOTAL DA LDO :	32.424.000,00